



DIÁRIO OFICIAL



IMPrensa Oficial DO ESTADO

Belém, Quinta-feira,
24 de Outubro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 36.007

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

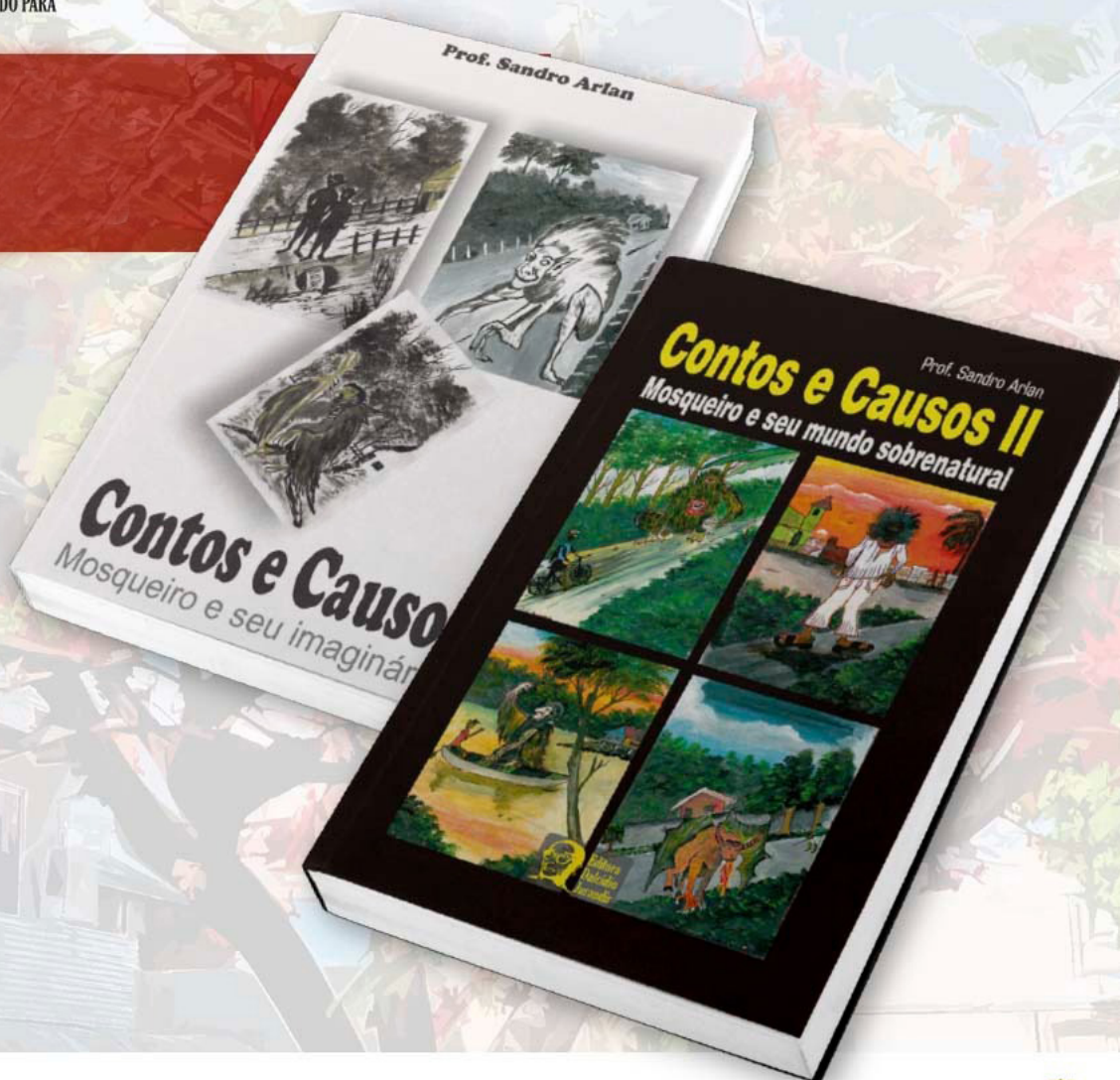
EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	- PÁG. 06



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARD VIANNA
 Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
 Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
 Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
 Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
 Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
 Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
 Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa
 Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
 Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
 Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
 Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
 Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
 Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
 Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
 Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA
 Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
 Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
 Presidente: Joniel Vieira de Abreu
 Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
 Secretário: Cássio Alves Pereira
 Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
 Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
 Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
 Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
 Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
 Secretário: Ualame Fialho Machado
 Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
 Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
 Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
 Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
 Tel.: (91) 91) 4006-8313 / 78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
 Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
 Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
 Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
 Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
 Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
 Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
 Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
 Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
 Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
 Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
 Presidente: Thiago Farias Miranda
 Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
 Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
 Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
 Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
 Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
 Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
 Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 Secretário: Rossieli Soares da Silva
 (91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
 Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
 Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
 Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
 Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
 Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
 Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
 Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
 Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO
 Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
 Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
 Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
 Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
 Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
 Secretária: Puyr dos Santos Tembê
 Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMÚ
 Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
 Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
 Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
 Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
 Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
 Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
 Presidente: Lutfala de Castro Bitar
 Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA
 Presidente: Daniel Freitas Nascimento
 Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
 Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
 Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
 Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
 Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
 Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
 Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
 Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
 Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
 Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR
 Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
 Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
 Secretário: Victor Oregel Dias
 Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
 Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
 Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
 Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
 Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
 Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
 Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
 Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
 Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4277, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.009.650,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.009.650,55 (Quatro milhões nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978339 - Casa Militar	01500000001	319011	180.000,00
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319011	320.000,00
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319016	35.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	01500000001	319011	220.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	01500000001	339036	38.000,00
652012433112978311 - FUNTELPA	01500000001	339046	9.000,00
691012312212978339 - SETUR	01500000001	339036	11.500,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	339036	5.946,64
822012633112978312 - ARTRAN	01500000001	339049	2.396,74
842020927200019026 - FINANPREV	01801211154	319003	3.000.000,00
951012612212978339 - NGTM	01500000001	319011	187.807,17
TOTAL			4.009.650,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	180.000,00
171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	809.807,17
691012369515288377 - SETUR	01500000001	339039	11.500,00
822012612212978339 - ARTRAN	01500000001	319011	8.343,38
842020927200019027 - FINANPREV	01801211154	319001	3.000.000,00
TOTAL			4.009.650,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4278, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 308.970,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 308.970,48 (Trezentos e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339036	60.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339047	12.000,00
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339014	10.000,00
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339036	150.098,89
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339030	25.289,66
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	51.581,93
TOTAL			308.970,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4279, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 22.584.801,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.584.801,59 (Vinte e dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08101-27-811-1512-2200 - SEEL	01759000045	339031	193.630,05
16101-12-785-1511-6413 - SEDUC	01550000004	339033	3.643.220,92
16101-12-785-1511-6413 - SEDUC	01550000004	339093	1.531.838,00
21101-06-122-1297-4668 - SEGUP	01500000001	339030	2.000.000,00
21101-06-122-1297-8338 - SEGUP	01500000001	339037	1.500.000,00
21101-06-181-1510-8261 - SEGUP	01500000001	339037	3.000.000,00
21101-06-181-1510-8838 - SEGUP	01500000001	339033	3.500.000,00
23101-15-122-1297-8339 - SECIR	01500000001	319011	117.346,00
26101-06-122-1297-8339 - PMPA	01500000001	339048	6.543.000,00
43101-08-331-1297-8312 - SEASTER	01500000001	339049	545.766,62
58201-23-122-1297-8339 - CEASA	01500000001	339093	10.000,00
TOTAL			22.584.801,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 1136075

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 2.063/2024-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1157377,

R E S O L V E:

autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a viajar para Brasília/DF, no período de 7 a 9 de outubro de 2024, a fim de participar de reunião com o Ministro do Turismo, Celso Sabino, reafirmando o compromisso do Governo com as Políticas Públicas de Afroturismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1136078

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0464/2024-GABS/SEPLAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Transfere o ponto facultativo na data que especifica.
 A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, delegada pelo art. 4º, inciso I, do Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;

Considerando o Decreto nº 3640/2024, de 11/01/2024, o qual divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e do Recício, de 28 de outubro de 2024 para 1º de novembro de 2024;

Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Esta Portaria não altera a data do Recício e do Dia do Servidor Público, mas sim o ponto facultativo dos servidores do Estado.

Parágrafo único - Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual cumprirão expediente normal no dia 28 de outubro de 2024.

Art. 3º - Este ato altera a Portaria nº 0461/2024 - GABS/SEPLAD, de 23 de outubro de 2024;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 24 de outubro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

Decreto publicado no DOE nº 35.850, de 11/06/2024

Protocolo: 1136076

PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

ANEXO A PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL FASEPA DESPESA CORRENTE		0,00	2.383.112,00	0,00	0,00	2.383.112,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	333.261,00	0,00	0,00	333.261,00
	01500000001	0,00	333.261,00	0,00	0,00	333.261,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	2.049.851,00	0,00	0,00	2.049.851,00
	01500000001	0,00	2.049.851,00	0,00	0,00	2.049.851,00
SEIRDH DESPESA CORRENTE		0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
	01500000001	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
DEFESA SOCIAL PMPA DESPESA CORRENTE		0,00	13.368.270,00	0,00	0,00	13.368.270,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	13.368.270,00	0,00	0,00	13.368.270,00
	01500000001	0,00	13.368.270,00	0,00	0,00	13.368.270,00
SEGUP DESPESA CORRENTE		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
	01500000001	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔM CEASA DESPESA CORRENTE		0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	01500000001	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO FINANPREV DESPESA CORRENTE		0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	01801211154	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00

INFRA-ESTRU E TRANSPORTE NGTM DESPESA CORRENTE		0,00	187.807,17	0,00	0,00	187.807,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	187.807,17	0,00	0,00	187.807,17
	01500000001	0,00	187.807,17	0,00	0,00	187.807,17
SECIR DESPESA CORRENTE		0,00	117.346,00	0,00	0,00	117.346,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	117.346,00	0,00	0,00	117.346,00
	01500000001	0,00	117.346,00	0,00	0,00	117.346,00
POLÍTICA SOCIO-CULTU SEDUC DESPESA CORRENTE		0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
	01550000004	0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
UEPA DESPESA CORRENTE		0,00	1.496.105,84	0,00	0,00	1.496.105,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.496.105,84	0,00	0,00	1.496.105,84
	01708000024	0,00	1.496.105,84	0,00	0,00	1.496.105,84
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	683.554,80	0,00	0,00	683.554,80
INVESTIMENT DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET		0,00	683.554,80	0,00	0,00	683.554,80
	01708000024	0,00	683.554,80	0,00	0,00	683.554,80
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO Auditoria Geral do Estado DESPESA CORRENTE		0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
	01500000001	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Casa Militar DESPESA CORRENTE		0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	01500000001	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
FUNTELPA DESPESA CORRENTE		0,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
	01500000001	0,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
TOTAL		0,00	37.211.254,73	0,00	0,00	37.211.254,73

ANEXO A PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024			TOTAL	
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO		
Cultura, Esporte e Lazer FUNTELPA		0,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
	01500000001	0,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
Educação Básica e Profissional SEDUC		0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
	01550000004	0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
Educação Superior UEPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET		0,00	2.179.660,64	0,00	0,00	2.179.660,64
	01708000024	0,00	2.179.660,64	0,00	0,00	2.179.660,64
Manutenção da Gestão CEASA FASEPA		0,00	16.412.535,17	0,00	0,00	16.412.535,17
	01500000001	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	01500000001	0,00	2.383.112,00	0,00	0,00	2.383.112,00
Gab. Gov - Casa Civi		0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
	01500000001	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
NGTM		0,00	187.807,17	0,00	0,00	187.807,17
	01500000001	0,00	187.807,17	0,00	0,00	187.807,17
PMPA		0,00	13.368.270,00	0,00	0,00	13.368.270,00
	01500000001	0,00	13.368.270,00	0,00	0,00	13.368.270,00
SECIR		0,00	117.346,00	0,00	0,00	117.346,00
	01500000001	0,00	117.346,00	0,00	0,00	117.346,00
SEIRDH		0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
	01500000001	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
Previdência Estadual IGEPREV		0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	01801211154	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Segurança Pública e Defesa Soc SEGUP		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
	01500000001	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
TOTAL		0,00	37.211.254,73	0,00	0,00	37.211.254,73

ANEXO A PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	26.856.535,17	0,00	0,00	26.856.535,17
01550000004 - SE/QE	0,00	5.175.058,92	0,00	0,00	5.175.058,92
01708000024 - ROYALTE MINERAL	0,00	2.179.660,64	0,00	0,00	2.179.660,64
01801211154 - Contr. Serv. Execut	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL	0,00	37.211.254,73	0,00	0,00	37.211.254,73

PORTARIA Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 3876, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

ANEXO A PORTARIA Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ FAPESPA		1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05
DESPESAS DE CAPITAL		1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05
INVESTIMENT	01500000001	1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05
TOTAL		1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05

ANEXO A PORTARIA Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

PROGRAMA / ÓRGÃO	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Ciência, Tecnologia e Inovação FAPESPA		222.699,05	0,00	0,00	0,00	222.699,05
Manutenção da Gestão FAPESPA	01500000001	222.699,05	0,00	0,00	0,00	222.699,05
	01500000001	947.460,00	0,00	0,00	0,00	947.460,00
TOTAL		1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05

ANEXO A PORTARIA Nº 400, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05
TOTAL	1.170.159,05	0,00	0,00	0,00	1.170.159,05

PORTARIA Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

ANEXO A PORTARIA Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
POLÍTICA SOCIAL FASEPA		0,00	0,00	0,00	2.383.112,00	2.383.112,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	333.261,00	333.261,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	0,00	333.261,00	333.261,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.049.851,00	2.049.851,00
DEFESA SOCIAL DETRAN		0,00	31.963.575,00	15.500.000,00	25.500.000,00	72.963.575,00
DESPESA CORRENTE		0,00	18.806.575,00	0,00	0,00	18.806.575,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01752000061	0,00	18.806.575,00	0,00	0,00	18.806.575,00
PESSOAL E ENCARGOS	01752000061	0,00	13.157.000,00	15.500.000,00	25.500.000,00	54.157.000,00

SOCIAIS	01752000061	0,00	13.157.000,00	15.500.000,00	25.500.000,00	54.157.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	40.000.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	57.000.000,00
INVESTIMENT		0,00	40.000.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00	57.000.000,00
PMPA DESPESA CORRENTE	01752000061	0,00	0,00	16.117.200,00	0,00	16.117.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	16.117.200,00	0,00	16.117.200,00
SEAP DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ FAPESPA		0,00	3.355.315,36	0,00	0,00	3.355.315,36
DESPESA CORRENTE		0,00	3.355.315,36	0,00	0,00	3.355.315,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	3.355.315,36	0,00	0,00	3.355.315,36
SUBORDINAD AO GOVERNO DO ESTADO Auditoria Geral do Estado		0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
SECOM DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	13.480,96	0,00	13.480,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	13.480,96	0,00	13.480,96
TOTAL		0,00	75.318.890,36	45.162.680,96	36.383.112,00	156.864.683,3

ANEXO A PORTARIA Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

PROGRAMA / ÓRGÃO	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Ciência, Tecnologia e Inovação FAPESPA		0,00	3.355.315,36	0,00	0,00	3.355.315,36
Manutenção da Gestão DETRAN	01500000001	0,00	13.157.000,00	36.662.680,96	27.883.112,00	77.702.792,96
FASEPA	01752000061	0,00	13.157.000,00	15.500.000,00	25.500.000,00	54.157.000,00
Gab. Gov - Casa Civi	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.383.112,00	2.383.112,00
PMPA	01500000001	0,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
SEAP	01500000001	0,00	0,00	16.117.200,00	0,00	16.117.200,00
SECOM	01500000001	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Segurança Pública e Defesa Soc DETRAN		0,00	0,00	13.480,96	0,00	13.480,96
		0,00	58.806.575,00	8.500.000,00	8.500.000,00	75.806.575,00
TOTAL	01752000061	0,00	75.318.890,36	45.162.680,96	36.383.112,00	156.864.683,3

ANEXO A PORTARIA Nº 401, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	3.355.315,36	21.162.680,96	2.383.112,00	26.901.108,32
01752000061 - REC. VINC. TRANSITO	0,00	71.963.575,00	24.000.000,00	34.000.000,00	129.963.575,00
TOTAL	0,00	75.318.890,36	45.162.680,96	36.383.112,00	156.864.683,3

Protocolo: 1136074

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEFA/SEPLAD/CGE Nº 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Art. 4º do Decreto Estadual nº 4.276, de 23 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 36.006, de 24 de outubro de 2024, e também a necessidade de consolidação, em tempo hábil, de todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, visando garantir o encerramento do exercício financeiro das contas do Governo do Estado, de acordo com os procedimentos definidos na legislação em vigor;

RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar os prazos para a execução das ações a serem realizadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, referente ao exercício de 2024, conforme Anexo I.

Art. 2º Estabelecer os modelos de Declaração de Regularidade do Inventário de Estoques e Declaração de Regularidade do Inventário Físico de Bens Móveis Permanentes, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA e SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Controlador-Geral do Estado

ANEXO I CRONOGRAMA DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES A SEREM REALIZADAS		Prazo
1	Protocolo no SEO dos processos de alteração orçamentária para abertura de Créditos Adicionais. (Art. 4º, I)	04/11/2024 (sexta-feira)
2	Designação de comissões específicas para procederem aos Inventários do Estoque e do acervo mobiliário existentes no Órgão. (Art. 4º, II)	04/11/2024 (sexta-feira)
3	Registros de convênios, ajustes, acordos e contratos, ou instrumentos congêneres celebrados no exercício em encerramento e ainda não cadastrados no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE) 2024, através de Mensageria, assim como, cadastramento da Fonte Detalhada. (Art. 4, XXII)	08/11/2024 (sexta-feira)
4	Emissão de Nota de Empenho (NE) (exceto Grupos de Natureza 1, 2 e 6; e para o cumprimento dos limites constitucionais e legais). (Art. 4º, VII)	08/11/2024 (sexta-feira)
5	Emissão de Pedido de Realização de Despesa (PRD) para quem utiliza o SIMAS, alcançando também, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE), as transações: complementa PRD (COMPLEMEN) e o empenha PRD (EMPENHAPRD), exceto para o cumprimento dos limites constitucionais e legais. (Art. 4º, XI, e Art. 20)	08/11/2024 (sexta-feira)
6	Devolução integral dos saldos financeiros remanescentes na Conta Única das unidades gestoras integrantes do Poder Executivo, não comprometidos por empenho e compromissos reconhecidos contabilmente, relativos às fontes de recursos sob gestão do Tesouro Estadual, para a unidade gestora financeira. (Art. 4º, III, e Art. 5º)	29/11/2024 (sexta-feira)
7	Devolução dos saldos dos recursos ordinários do Tesouro Estadual, decorrentes de descentralização orçamentária não utilizados pela unidade gestora executante. (Art. 4º, V, e Art. 6º)	29/11/2024 (sexta-feira)
8	Emissão de Ordem Bancária (OB) com transmissão automática de arquivos - (Conta Ú e Conta Tipo "D"), exceto Grupo de Natureza 1-Folha de Pagamento. (Art. 4º, VIII)	29/11/2024 (sexta-feira)
9	Quitação e/ou cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, relativos à execução orçamentária de anos anteriores, prescritos ou não, desde que devidamente justificados os motivos, em documento de lançamento no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual (SIAFE). (Art. 14, § 2º)	29/11/2024 (sexta-feira)
10	Transferência para a Conta Única, dos saldos constantes em extrato bancário referente à conta "C". (Art. 4º, IV, e Art. 5º, § 1º)	29/11/2024 (sexta-feira)
11	Restituição para o Caixa Único do Tesouro dos saldos financeiros dos duodécimos, remanescentes nas contas dos demais Poderes constituídos e respectivos Órgãos Autônomos, relativos às fontes de recursos do Tesouro. (Art. 4º, VI, e Art. 7º)	30/12/2024 (segunda-feira)
12	Fechamento do mês de dezembro de 2024, para todos os Órgãos e Entidades. (Art. 4º, IX)	03/01/2025 (sexta-feira)
13	Conciliações bancárias nas contas tipo "C" e "D", dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2024. (Art. 11)	03/01/2025 (sexta-feira)
14	Registro pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e Entidades da Administração Indireta, das apropriações de inscrição, baixa e/ou ajustes dos precatórios a pagar, em obrigações em circulação a curto prazo e exigíveis a longo prazo, e dos passivos contingentes prováveis. Envio à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), das informações necessárias à evidenciação nas Notas Explicativas do Balanço Geral do Estado, dos passivos contingentes possíveis. (Art. 4º, XVII, e Art. 27)	03/01/2025 (sexta-feira)
15	Registro pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), da contabilização do Passivo Atuarial, conhecido como Provisões Matemáticas Previdenciárias, por meio de Parecer do Atuário (Nota Técnica Atuarial), que é o documento contábil técnico usado pelo contador do IGEPPS para proceder ao registro. Com base nessa informação, a contabilidade do Órgão atualiza a provisão matemática inicialmente constituída, complementando ou revertendo o seu saldo. (Art. 4º, XVIII, e Art. 28)	03/01/2025 (sexta-feira)
16	Inscrição dos Restos a Pagar referentes ao exercício financeiro de 2024, para os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. (Art. 36, I)	03/01/2025 (sexta-feira)
17	Recebimento no SIMAS e no SISPAT WEB. (Art. 4º, XII, e Art. 21)	03/01/2025 (sexta-feira)
18	Fechamento do SISPAT WEB para cadastro e baixa de bens móveis, constantes no acervo patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta. (Art. 4º, XIII, e Art. 22)	03/01/2025 (sexta-feira)
19	Registro das metas físicas e atualizações dos estágios das obras pelos Órgãos e Entidades que utilizam o Sistema Integrado de Planejamento (SigPLAN), observando que as informações qualitativas deverão ser inseridas com data de origem anterior a 31 de dezembro de 2024. (Art. 4º, XXI, e Art. 31)	10/01/2025 (sexta-feira)
20	Elaboração do Demonstrativo do PASEP consolidado do Estado, cujo valor deve ser pago até o dia 25 de janeiro de 2025. (Art. 4º, XXII)	10/01/2025 (sexta-feira)
21	Encaminhamento pela DAIF/SEFA para a DICONF/SEFA, do Demonstrativo da Dívida Ativa Estadual para compor o Balanço Geral do Estado. (Art. 4º, XVI)	17/01/2025 (sexta-feira)

22	Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2024 (LRF). (Art. 4º, XXII)	30/01/2025 (quinta-feira)
23	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024 (LRF). (Art. 4º, XXII)	30/01/2025 (quinta-feira)
24	Encaminhamento pela SEPLAD para a SEFA, do Inventário Geral dos Bens Imóveis do Governo do Estado do Pará, atualizado no final do exercício financeiro de 2024. (Art. 4º, X, e Art. 19)	31/01/2025 (sexta-feira)
25	Encaminhamento pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes e Não Dependentes, inclusive as Entidades em processo de liquidação, do Balanço Patrimonial e Quadro, contendo a Participação Acionária referente ao exercício financeiro de 2024. (Art. 4º, XIV e XXII, Art. 23 e Art. 24)	31/01/2025 (sexta-feira)
26	Encaminhamento pelos Consórcios Públicos dos quais o Estado do Pará figure como ente consorciado, por meio dos seus respectivos núcleos técnicos, do Balanço Patrimonial e Quadro contendo a participação em cotas, com seu respectivo valor, que demonstre a situação no início e no final do exercício de 2024. (Art. 4º, XV, e Art. 25)	31/01/2025 (sexta-feira)
27	Encaminhamento pela CGE para a SEFA, do Relatório Anual do Sistema de Controle Interno com a finalidade de compor a Prestação de Contas Governamental. (Art. 4º, XIX, e Art. 29)	28/02/2025 (sexta-feira)
28	Encaminhamento pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), em cumprimento ao disposto no art. 12, da Lei nº 10.260, de 11 de dezembro de 2023, do Relatório Detalhado por Poder, contendo a apuração do cumprimento do limite estabelecido no Art. 6º, V, da Lei do Orçamento Anual nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, para integrar a Prestação de Contas Governamental. (Art. 4º, XX, e Art. 30)	21/03/2025 (sexta-feira)
29	Encaminhamento pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), em cumprimento ao disposto no art. 50, da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023, do Relatório Detalhado por Poder, contendo a apuração do cumprimento do limite estabelecido no Art. 6º, V, da Lei do Orçamento Anual nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, para integrar a Prestação de Contas Governamental. (Art. 4º, XXII)	21/03/2025 (sexta-feira)
30	Liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados. (Art. 14)	28/03/2025 (sexta-feira)

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DE ESTOQUE

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão, designada pela Portaria nº _____, de _____, publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, de _____ de _____ de _____, procedeu à contagem física dos bens de consumo existentes no almoxarifado desta (Secretaria/Autorquia/etc), em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados, bem como que a quantidade e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema de Material e Serviços (SIMAS). Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ _____ (valor por extenso)

Declaramos, por último, que o saldo apurado confere com o informado ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício. Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para os efeitos legais. Local e data. Nome dos Integrantes da Comissão Designada pelo Órgão e Entidade Ordenador de Despesa

ANEXO III GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido o inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens dessa natureza, pertencentes a este Órgão/Entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, os quais se encontram relacionados no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis do Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado (SISPAT WEB). Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste Órgão/Entidade. Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício. Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para os efeitos legais. Local e data.

Nome dos Integrantes da Comissão Designada pelo Órgão e Entidade Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio Nome: _____ Matrícula: _____ Assinatura do Ordenador de Despesas Nome: _____ Matrícula: _____

Protocolo: 1136077

